

EDITAL CONPEX Nº 001/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS COM FINANCIAMENTO INSTITUCIONAL

O Centro Universitário UniFatecie, por intermédio da Coordenação Geral dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX), considerando o:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Regulamento do Programa Institucional de Ensino (PIE);
- Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa Docente (PPD);
- Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC);
- Regulamento do Programa Institucional de Extensão (PROEx);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Tornar público o quantitativo de vagas disponíveis para projetos com previsão de financiamento institucional, distribuídas por curso e pela natureza da proposta (Ensino, Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica), bem como estabelecer as diretrizes para a submissão, tramitação, execução e acompanhamento de projetos vinculados aos Programas Institucionais PIE, PPD, PIC e PROEx, aplicáveis aos cursos das modalidades Presencial e EAD do Centro Universitário UniFatecie.

Art. 2º Este Edital unifica as chamadas públicas relativas:

- I – ao quantitativo de vagas e financiamento institucional;
- II – à submissão, tramitação e execução de projetos institucionais no âmbito da CONPEX.

Art. 3º Todos os projetos de Ensino, Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, com ou sem custos financeiros para a UniFatecie, devem ser obrigatoriamente submetidos à CONPEX, para fins de registro institucional, controle, acompanhamento e validação das atividades desenvolvidas.

§ 1º Os projetos sem custos financeiros para a UniFatecie poderão ser submetidos a qualquer tempo, exclusivamente para fins de protocolo, registro institucional e acompanhamento pela CONPEX.

§ 2º Os projetos com financiamento institucional, incluindo aqueles que envolvam remuneração docente, bolsas discente ou quaisquer outros recursos financeiros da UniFatecie, deverão obrigatoriamente respeitar os prazos e cronogramas fixados neste Edital e em seus anexos, sob pena de indeferimento, suspensão ou não liberação do financiamento aprovado.

§ 3º O descumprimento dos prazos estabelecidos para a submissão, adequação, execução ou prestação de contas dos projetos financiados implicará a perda do direito ao recurso institucional, ainda que o projeto tenha sido previamente aprovado em instâncias acadêmicas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do docente proponente o cumprimento das exigências e prazos fixados neste Edital e em seus anexos, bem como do Coordenador de Curso, que deverá manifestar ciência formal, mediante assinatura e parecer registrado, quanto à tramitação, acompanhamento e validação das etapas internas do projeto.

CAPÍTULO II

DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Art. 4º Os projetos submetidos no âmbito deste Edital deverão estar vinculados, obrigatoriamente, a um dos seguintes Programas Institucionais, coordenados pela CONPEX: **PIE, PPD, PIC ou PROEx**.

Art. 5º Cada Programa Institucional possui regulamento próprio, que estabelece seus objetivos, critérios, exigências, produtos acadêmicos, fluxos e responsabilidades, os quais deverão ser integralmente observados pelos proponentes, sem prejuízo do disposto neste Edital.

Parágrafo único. Os regulamentos vigentes dos Programas Institucionais encontram-se disponíveis na [página institucional da CONPEX](#).

Art. 6º Art. 6º Os projetos vinculados aos Programas Institucionais deverão observar, de forma integrada, as disposições deste Edital, os regulamentos específicos do Programa ao qual estejam vinculados e as deliberações das instâncias acadêmicas e administrativas competentes.

Art. 7º A vinculação do projeto a determinado Programa Institucional não gera, por si só, direito adquirido a financiamento institucional, estando a concessão de recursos condicionada à disponibilidade orçamentária, ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e à aprovação das instâncias competentes.

CAPÍTULO III

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO FINANCIAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 8º O quantitativo de vagas disponíveis para projetos com previsão de financiamento institucional, distribuídas por curso, modalidade, natureza da proposta (Ensino, Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão), carga horária máxima e número mínimo de projetos, encontra-se estabelecido no **Anexo I – Quadro Geral de Vagas**, parte integrante deste Edital.

Art. 9º Os projetos que envolvam custos financeiros para a UniFatec, incluindo, mas não se limitando, à remuneração docente, concessão de bolsas a discentes e aquisição de materiais ou insumos, serão avaliados, classificados e aprovados **exclusivamente dentro dos limites de vagas, cargas horárias e recursos previstos no Anexo I**.

Art. 10 A aprovação de projetos com financiamento institucional ficará condicionada, cumulativamente:

- I – à observância dos critérios e exigências estabelecidos neste Edital e nos regulamentos específicos dos Programas Institucionais;
- II – à disponibilidade de vagas e recursos previstos no Anexo I;
- III – à análise e parecer favorável da CONPEX;
- IV – à aprovação das Direções de Ensino e Financeira, quando couber.

Art. 11 A aprovação acadêmica do projeto pelo Colegiado de Curso **não assegura, por si só, a concessão de financiamento institucional**, ficando a liberação de recursos condicionada ao atendimento integral dos critérios administrativos, financeiros e orçamentários estabelecidos neste Edital.

Art. 12 A eventual existência de vagas remanescentes poderá ensejar o remanejamento entre cursos, programas, modalidades ou cargas horárias, mediante deliberação da CONPEX e

aprovação das Direções de Ensino e/ou Financeira, observada a conveniência administrativa e o interesse institucional.

CAPÍTULO IV

DA SUBMISSÃO, TRAMITAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 13 Todos os projetos de Ensino, Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão deverão, obrigatoriamente, ser inicialmente submetidos à Coordenação do Curso ao qual estejam vinculados, para análise e apreciação pelo respectivo Colegiado.

§ 1º A aprovação do projeto pelo Colegiado deverá ser formalizada por meio de **registro em Ata**, contendo manifestação expressa favorável à sua execução.

§ 2º Compete ao Coordenador de Curso manifestar **ciência formal** quanto à tramitação do projeto, mediante assinatura ou parecer registrado, nos termos deste Edital.

Art. 14 Após aprovação pelo Colegiado, os projetos deverão ser submetidos à CONPEX, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na [página institucional da CONPEX](#).

Parágrafo único. A CONPEX será responsável pela homologação, registro institucional, acompanhamento e controle dos projetos, desde a submissão até a entrega do relatório final.

Art. 15 Os prazos para submissão, análise, adequação, homologação e execução dos projetos observarão, obrigatoriamente, o cronograma estabelecido no **Anexo II – Cronograma de Submissão e Homologação**, parte integrante deste Edital.

Art. 16 Os projetos sem custos financeiros para a UniFatec poderão ser submetidos a qualquer tempo, para fins de protocolo e registro institucional, respeitadas as orientações da CONPEX.

Art. 17 Os projetos com financiamento institucional deverão ser submetidos exclusivamente dentro dos prazos fixados no Anexo II, sendo vedada a análise de propostas protocoladas fora do cronograma estabelecido.

Art. 18 Os projetos que demandarem recursos financeiros adicionais à carga horária regular do docente responsável, ou que envolvam despesas não previstas no Anexo I, deverão ser submetidos à análise da CONPEX e, posteriormente, encaminhados à Direção Financeira para apreciação e deliberação.

CAPÍTULO V

DAS CARGAS HORÁRIAS, DOS LIMITES E DO ACÚMULO DE PROJETOS

Art. 19 As cargas horárias atribuídas aos projetos com financiamento institucional, incluindo aquelas destinadas à remuneração docente e à concessão de bolsas, deverão respeitar, obrigatoriamente, os limites máximos estabelecidos no **Anexo I – Quadro Geral de Vagas**, não sendo admitida ampliação posterior sem autorização expressa da CONPEX e das Direções competentes.

Art. 20 Cada docente ou técnico-administrativo poderá participar, simultaneamente, de até dois projetos com financiamento institucional por natureza de Programa (Ensino, Pesquisa ou Extensão), independentemente da função exercida no projeto, com a finalidade de assegurar a ampla participação do corpo docente e técnico-administrativo nos Programas Institucionais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na inexistência de propostas concorrentes, havendo disponibilidade de vagas e de carga horária, poderão ser aceitos projetos adicionais, desde que devidamente justificados pelo proponente e expressamente autorizados pela CONPEX, observados o interesse institucional e a disponibilidade orçamentária.

Art. 21 A participação em projetos além do limite previsto no artigo anterior poderá ocorrer exclusivamente em caráter voluntário, mediante apresentação de declaração formal assinada pelo interessado, sem geração de direito a remuneração, bolsa ou qualquer outro benefício financeiro.

Art. 22 A execução de carga horária superior àquela previamente autorizada no projeto não implicará direito a pagamento adicional, podendo a carga horária excedente, quando devidamente comprovada, ser considerada apenas para fins de certificação.

Art. 23 Havendo vagas remanescentes, o remanejamento entre cursos, Programas Institucionais, modalidades ou cargas horárias poderá ser realizado, nos termos do Art. 12 deste Edital, mediante deliberação da CONPEX e anuênciadas Direções competentes.

Art. 24 O acúmulo de projetos, cargas horárias ou funções que comprometa a qualidade da execução das atividades ou o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital poderá ensejar a revisão, suspensão ou cancelamento do financiamento institucional, mediante parecer da CONPEX.

CAPÍTULO VI

DOS PROPONENTES

Art. 25 Poderão ser proponentes, responsáveis, coordenadores, ministrantes ou organizadores de projetos submetidos no âmbito deste Edital:

- I – docentes da UniFatecie, das modalidades Presencial e EAD;
- II – técnicos-administrativos integrantes do quadro funcional da UniFatecie.

Art. 26 Para os fins deste Edital, considera-se docente o professor vinculado à UniFatecie que execute atividades acadêmicas diretamente relacionadas ao projeto, assumindo as prerrogativas, deveres e responsabilidades previstas neste Edital, nos regulamentos institucionais e na legislação aplicável.

Art. 27 Os projetos vinculados ao PIC poderão ter discentes como proponentes responsáveis, desde que:

- I – haja aceite formal de professor orientador da UniFatecie;
- II – o orientador esteja vinculado a PPD ativo;
- III – sejam respeitados os limites de vagas e cargas horárias previstos no Anexo I.

Art. 28 Professores de outras instituições poderão atuar como ministrantes, colaboradores ou convidados em projetos submetidos à CONPEX, desde que:

- I – indicados por docente da UniFatecie;
- II – previamente aprovados pela CONPEX;
- III – haja aprovação da Direção Financeira, quando implicar custos para a Instituição.

Art. 29 A atuação de proponentes, colaboradores ou ministrantes externos não gera vínculo empregatício ou qualquer obrigação trabalhista para a UniFatec.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

Seção I

Do Responsável pelo Projeto

Art. 30 Compete ao responsável pelo projeto:

I – submeter o projeto e seus anexos às instâncias competentes, observando os fluxos, prazos e exigências previstos neste Edital, nos regulamentos dos Programas Institucionais e nos editais correlatos;

II – acompanhar a tramitação do projeto junto à Coordenação de Curso, Colegiado, CONPEX e demais instâncias, responsabilizando-se pelas adequações eventualmente solicitadas;

III – executar o projeto conforme aprovado, respeitando objetivos, cronograma, carga horária e orçamento autorizados;

IV – orientar, supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas por discentes e demais integrantes da equipe;

V – encaminhar à CONPEX os relatórios parciais e finais, devidamente validados, dentro dos prazos estabelecidos;

VI – assegurar o cumprimento das exigências de produção acadêmica e científica previstas neste Edital e nos regulamentos específicos;

VII – divulgar os resultados do projeto em eventos institucionais e científicos, especialmente no CONFATECIE – Congresso Internacional Interdisciplinar da UniFatec;

VIII – utilizar, obrigatoriamente, as logomarcas institucionais da UniFatec nos materiais, produtos e divulgações decorrentes do projeto.

Art. 31 Qualquer alteração relativa à equipe, cronograma, carga horária, orçamento ou escopo do projeto deverá ser previamente comunicada à CONPEX, mediante solicitação formal, ficando condicionada à análise e aprovação das instâncias competentes.

Art. 32 No caso de afastamento, desligamento ou impedimento do responsável pelo projeto, deverá ser indicado novo responsável, sujeito à aprovação da CONPEX, ou solicitada a suspensão ou o cancelamento do projeto, conforme orientações institucionais.

Art. 33 O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital e nos regulamentos dos Programas Institucionais implicará, conforme o caso:

- I – suspensão ou cancelamento do financiamento institucional;
- II – não liberação de parcelas pendentes;
- III – devolução de valores recebidos indevidamente;
- IV – impedimento de submissão de novos projetos até a regularização integral das pendências.

Seção II

Dos Bolsistas Vinculados aos Projetos

Art. 34 Compete ao bolsista vinculado a projetos financiados institucionalmente:

- I – assinar e cumprir o Termo de Compromisso de Bolsista, constante do formulário de protocolo do PIC, que integra obrigatoriamente a documentação de submissão do projeto;
- II – executar as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- III – **entregar os relatórios parciais e finais ao docente responsável pelo PPD ao qual esteja vinculado**, dentro dos prazos estabelecidos;
- IV – participar das atividades de divulgação científica e acadêmica previstas no projeto;
- V – manter desempenho acadêmico compatível com as exigências do Programa Institucional.

Parágrafo único. Compete ao **docente responsável pelo PPD** acompanhar, orientar, validar e submeter à CONPEX os relatórios e produções científicas elaboradas pelo bolsista, **sendo corresponsável pelo cumprimento dos prazos, pela qualidade técnico-científica da pesquisa e pela veracidade das informações prestadas.**

Art. 35 O bolsista que descumprir as obrigações previstas neste Edital ou no regulamento específico poderá ter a bolsa suspensa ou cancelada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 36 A substituição de bolsista poderá ocorrer mediante solicitação formal do responsável pelo projeto, devidamente justificada e aprovada pela CONPEX.

Parágrafo único. Na hipótese de recebimento indevido de valores, o bolsista deverá proceder à devolução integral, nos prazos e condições estabelecidos pela UniFatec.

Seção III

Da Produção Acadêmica, Científica e da Divulgação dos Resultados

Art. 37 Os projetos vinculados aos Programas Institucionais de PPD e de PIC deverão, obrigatoriamente, resultar na elaboração de artigo científico, bem como na divulgação dos resultados da pesquisa no CONFATECIE, observadas as disposições deste Edital e dos regulamentos específicos.

§ 1º A produção científica de que trata o caput comprehende:

I – no âmbito do PPD, a elaboração de artigo científico de autoria do docente responsável, contendo os resultados da pesquisa desenvolvida;

II – no âmbito do PIC, a elaboração de artigo científico de autoria do discente, sob orientação e corresponsabilidade do docente responsável pelo PPD.

§ 2º O artigo científico deverá ser obrigatoriamente submetido ao CONFATECIE, para fins de divulgação institucional, admitindo-se:

I – a submissão de artigo completo; ou

II – a submissão de resumo expandido.

§ 3º Caso seja submetido ao CONFATECIE apenas o resumo expandido, o artigo científico completo deverá, obrigatoriamente, ser submetido a periódico científico, conforme critérios definidos nos regulamentos dos Programas Institucionais.

§ 4º A submissão do artigo científico a periódico científico é obrigatoria, excetuando-se apenas os casos em que o artigo completo tenha sido submetido ao CONFATECIE, hipótese em que fica dispensada a submissão simultânea a revista científica.

§ 5º O docente responsável pelo PPD, na condição de orientador do PIC, é corresponsável pela elaboração, submissão, qualidade científica, cumprimento dos prazos e regularidade das produções decorrentes dos projetos, não se restringindo sua atuação à orientação pedagógica, mas à garantia da efetiva produção científica vinculada aos Programas.

§ 6º A comprovação da produção científica e de sua submissão constitui condição indispensável para a validação do projeto, a manutenção do financiamento institucional e a regularidade do docente e do discente junto à CONPEEx.

Art. 38 Os projetos vinculados ao PIE deverão prever a divulgação acadêmica dos resultados, compatível com sua natureza e carga horária.

§ 1º Os projetos de ensino com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas, que articulem ensino, pesquisa e/ou extensão, deverão resultar em artigo científico ou resumo expandido, apresentado e publicado no CONFATECIE.

Art. 39 Os projetos vinculados ao PROEx deverão assegurar a divulgação sistemática dos resultados, por meio de relatórios, resumos, relatos de experiência e apresentação no CONFATECIE ou em catálogos institucionais, conforme regulamento específico.

Art. 40 O descumprimento das exigências de produção científica e de divulgação dos resultados previstas nesta Seção implicará:

- I – a não validação do projeto junto à CONPEEx;
- II – a suspensão ou cancelamento do financiamento institucional, quando houver;
- III – a irregularidade do docente e/ou discente para fins de submissão de novos projetos, até a devida regularização.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 41 Os recursos financeiros destinados aos projetos submetidos no âmbito deste Edital poderão compreender, conforme a natureza da proposta e mediante aprovação das instâncias competentes:

- I – remuneração docente pela execução de projetos;
- II – concessão de bolsas a discentes;
- III – custeio de materiais, insumos, serviços, locações ou outras despesas necessárias à execução das atividades;
- IV – outras despesas previamente aprovadas pela CONPEEx e pela Direção Financeira.

Art. 42 A concessão de financiamento institucional ficará condicionada, cumulativamente:

I – à aprovação do projeto nas instâncias acadêmicas e administrativas competentes;

II – à disponibilidade orçamentária da UniFatecie;

III – ao atendimento integral das disposições deste Edital, dos regulamentos dos Programas Institucionais e dos editais específicos;

IV – à regularidade do proponente junto à CONPEX;

V – ao cumprimento dos prazos, cargas horárias e produtos acadêmicos exigidos.

Art. 43 Os valores de remuneração docente, bolsas discente, limites de carga horária e critérios de pagamento observarão o disposto no **Anexo III –Valores Hora Projeto Docente e Bolsas Discente**, bem como os regulamentos específicos de cada Programa Institucional.

Seção I

Pesquisa Docente – PPD

Art. 44 Os projetos vinculados ao Programa Institucional de PPD deverão ser desenvolvidos em período mínimo de 08 (oito) meses, com dedicação mínima de 10 (dez) horas mensais, totalizando carga horária máxima de 80 (oitenta) horas por projeto, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

§ 1º A distribuição da carga horária deverá estar explicitada no cronograma do projeto, sendo vedada a concentração integral da carga horária em período inferior ao mínimo estabelecido.

§ 2º O descumprimento do período mínimo de execução ou da carga horária mensal implicará a **não validação do projeto e a perda do direito ao financiamento institucional**, quando houver.

Seção II

Iniciação Científica – PIC

Art. 45 O valor da **Bolsa de PIC** será de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, pago em **duas parcelas iguais**, condicionadas:

I – à entrega e deferimento do **Relatório Parcial**, para liberação da primeira parcela;

II – à entrega e deferimento do **Relatório Final**, para liberação da segunda parcela.

Parágrafo único. A não entrega ou não aprovação dos relatórios implicará a **suspensão ou o cancelamento da bolsa**, sem geração de direito a pagamento retroativo.

Seção III

Ensino – PIE e Extensão – PROEx

Art. 46 Os projetos vinculados ao **PIE** e ao **PROEx** que envolvam **financiamento institucional** estarão sujeitos às disposições financeiras previstas neste Capítulo, **no que couber**, observados:

- I – os limites de carga horária e os valores definidos nos Anexos deste Edital;
- II – os critérios de execução, pagamento, controle e sanções financeiras;
- III – as exigências de produtos acadêmicos e de divulgação dos resultados previstas neste Edital e nos regulamentos específicos dos Programas.

§ 1º As atividades de extensão curricular, previstas na matriz curricular dos cursos, não geram, por si só, direito à remuneração adicional, por integrarem a carga horária regular do docente.

§ 2º A concessão de financiamento institucional para projetos de extensão somente ocorrerá em caráter excepcional, quando as ações propostas ultrapassarem a carga horária de extensão já prevista na matriz curricular, devidamente justificadas no projeto, analisadas pela CONPEX e aprovadas pelas instâncias competentes.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos projetos de ensino que demandem carga horária adicional àquela já prevista na distribuição regular de atividades docentes.

Seção IV

Execução, pagamento e controle

Art. 47 A liberação de recursos financeiros, incluindo pagamento de remuneração docente e bolsas discente, ficará condicionada à **execução comprovada das atividades** e à **entrega, validação e aprovação dos relatórios parciais e finais** exigidos.

§ 1º O pagamento poderá ocorrer em parcela única ou conforme cronograma definido em Edital específico, a critério da CONPEX e da Direção Financeira.

§ 2º A não aprovação dos relatórios implicará a suspensão do pagamento até a regularização das pendências.

Art. 48 É vedada a alteração do orçamento aprovado sem autorização expressa da CONPEX e da Direção Financeira.

Seção V

Projetos com cobrança de inscrição

Art. 49 Os projetos que envolverem cobrança de inscrições, taxas ou outras receitas próprias deverão:

I – observar os valores mínimos e o número mínimo de inscrições pagas definidos no **Anexo IV** – Previsão de Inscrições e Valores Mínimos;

II – apresentar previsão detalhada de receitas e despesas no momento da submissão;

III – destinar integralmente os recursos arrecadados à execução do projeto aprovado.

Parágrafo único. A autorização para execução desses projetos, bem como o pagamento ao(s) responsável(is), ficará condicionada ao **atingimento do número mínimo de inscrições pagas**, conforme definido no Anexo IV.

Seção VI

Cancelamento e sanções financeiras

Art. 50 O cancelamento de projetos com financiamento institucional implicará:

I – o não pagamento de valores ainda não repassados;

II – a devolução integral dos valores recebidos indevidamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando houver;

III – a suspensão da possibilidade de novos financiamentos ao responsável até a regularização completa da situação.

Art. 51 A execução de atividades ou cargas horárias além daquelas previamente aprovadas não gera direito a pagamento adicional, podendo ser consideradas, quando cabível, apenas para fins de certificação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 A submissão de projetos no âmbito deste Edital implica a plena ciência e aceitação de todas as normas nele contidas, bem como das disposições previstas nos regulamentos dos Programas Institucionais PIE, PPD, PIC e PROEx.

Art. 53 A aprovação e a execução de projetos no âmbito deste Edital não geram direito adquirido ao financiamento institucional, estando a liberação de recursos condicionada à

disponibilidade orçamentária, ao cumprimento dos prazos, às exigências acadêmicas e administrativas e à validação das instâncias competentes.

Art. 54 A participação em projetos institucionais, bem como a concessão de bolsas ou remuneração docente, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a UniFatec.

Art. 55 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela CONPEX, em conjunto com as Direções de Ensino e Financeira, observada a legislação e as normas institucionais vigentes.

Art. 56 Os formulários, modelos, cronogramas, fluxogramas e demais documentos complementares necessários à execução deste Edital integram seus Anexos, sendo também disponibilizados na [página institucional da CONPEX](#), com a finalidade de orientar os docentes, discentes e coordenadores quanto aos procedimentos, prazos e responsabilidades.

Art. 57 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de dezembro de 2025.



Profa. Dra. Luciana Moraes Silva

Coordenação Geral dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONPEX

ANEXOS

ANEXO I - QUANTITATIVO DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO INSTITUCIONAL POR CURSO E PROGRAMA.

CURSOS	PREVISÃO DE ACADÊMICOS	PIE		PROEx		PPD		PIC
		2026	C.H. máx.	N. mínimo de projetos	C.H.	N. mínimo de projetos	C.H. máx.	Nº mínimo de projetos
Administração	100	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Agronomia	185	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Arquitetura	85	160	2	10% da Matriz	4	80	1	2
Biomedicina	180	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Ciências Contábeis	95	160	2	10% da Matriz	4	80	1	2
Direito Matutino	140	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Direito Noturno	430	320	4	10% da Matriz	4	320	4	8
Ed. Física Bacharel.	104	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Ed. Física Licen.	86	160	2	10% da Matriz	4	80	1	2
Enfermagem	208	240	3	10% da Matriz	4	240	3	6
Eng. Civil	64	160	2	10% da Matriz	4	80	1	2
Eng. de Produção	10	160	1	10% da Matriz	2	80	1	2
Eng. de Software	176	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Estética	92	160	2	10% da Matriz	4	80	1	2
Farmácia	125	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Fisioterapia	174	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Medicina Veterinária	270	240	3	10% da Matriz	4	240	3	6
Nutrição	80	160	2	10% da Matriz	4	80	1	2
Odontologia	234	240	3	10% da Matriz	4	240	3	6
Pedagogia	100	160	2	10% da Matriz	4	160	2	4
Psicologia	430	320	4	10% da Matriz	4	320	4	8
Núcleos EAD	400.000	X	x	10% da Matriz	x	2.560	32	64

ANEXO II - CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS – 2026.

ETAPA	DATA
Data de abertura da submissão de projetos	10/12/2025
Limite de SUBMISSÃO de Projetos de Pesquisa Docente - PPD e SOLICITAÇÃO de Bolsas de Iniciação Científica - PIC	10/02/2026
Lançamento do Edital CONPEX de Homologação da primeira chamada: Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos que envolvem custos relativos à remuneração docente na UniFatecie, bolsas de iniciação científica aos discentes e, quando aplicável, <u>vagas</u> remanescentes para segunda chamada	Até 30 dias após submissão
Data limite para SUBMISSÃO de Projetos PIC e vinculação de acadêmicos contemplados com Bolsas de Iniciação Científica	Até 15 dias após aprovação do PPD
SUBMISSÃO de Projetos de Ensino - PIE e Extensão - PROEx	1ª. Chamada: 10/02/2026 2ª. Chamada: 30/06/2026
Análise e Parecer da CONPEX	Até 10 dias após sua submissão
Período de adequação dos Projetos (docentes)	Até 3 dias após Parecer da CONPEX
Análise e Parecer da Direção Acadêmica e Direção Financeira	Até 15 dias após encaminhamento da CONPEX à Direção
Lançamento do Edital CONPEX de Homologação: Divulgação dos resultados da avaliação dos Projetos de Ensino e Extensão que envolvem custos relativos à remuneração docente na UniFatecie	Até 30 dias após o encerramento de cada período de chamada
Entrega de Relatório Parcial (obrigatória para projetos com duração superior a 6 meses)	23/06/2026
Entrega de Relatório Final (obrigatória para todos os projetos)	23/11/2026

ANEXO III – VALORES HORA PROJETO DOCENTE E BOLSAS DISCENTES.**I – Tabela de Hora Projeto Docente***(70% do valor da Hora/Aula)*

A remuneração docente pela execução de projetos institucionais observará a titulação do responsável, conforme tabela abaixo:

Titulação	Valor da Hora Projeto (R\$) ¹
Especialista	R\$ 34,36
Mestre	R\$ 38,65
Doutor	R\$ 42,94

II – Valor da Bolsa de Iniciação Científica (PIC)

O valor da **Bolsa de Iniciação Científica (PIC)** será de:

- **Valor total:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento²:

- **1^a parcela:** mediante entrega e deferimento do **Relatório Parcial** pela CONPEX;
- **2^a parcela:** mediante entrega e deferimento do **Relatório Final** pela CONPEX.

¹ Os valores acima correspondem a 70% (setenta por cento) do valor da hora/aula docente vigente e serão aplicados exclusivamente às cargas horárias previamente aprovadas no projeto, não sendo devido pagamento por horas excedentes ou não autorizadas. Havendo alteração no valor da hora/aula docente no âmbito institucional, os valores da Hora Projeto serão automaticamente atualizados, mantendo-se o percentual estabelecido neste Anexo, sem necessidade de republicação do Edital.

² Não será efetuado pagamento antecipado de bolsa, sendo a liberação das parcelas condicionada, exclusivamente, ao cumprimento das exigências acadêmicas e administrativas previstas no Edital e nos regulamentos do Programa Institucional de Iniciação Científica.

ANEXO IV – PREVISÃO DE INSCRIÇÕES E VALORES MÍNIMOS PARA ATIVIDADES CERTIFICADAS.

Carga horária (hora/aula)	Valor da inscrição (R\$*)	Nº mínimo de inscrições pagas
4 a 8	R\$ 10,00	20
9 a 20	R\$ 20,00	20
21 a 30	R\$ 30,00	20
Acima de 30	R\$ 50,00	30

*A autorização para execução de projetos que envolvam cobrança de inscrição, bem como o pagamento ao(s) responsável(is), **ficará condicionada ao atingimento do número mínimo de inscrições pagas**, conforme estabelecido neste Anexo, observado o cronograma e os critérios definidos pela CONPEx e pela Direção Financeira.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS (PIE/PROEx/PPD) – CONPEX/2026.

TIPO* DE PROJETO:

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO - PIE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DOCENTE - PPD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO - PEX

*Observação: Marcar APENAS uma opção, aquela definida pelo objetivo principal do projeto.

ESTE PROJETO SE ARTICULA* COM:

INSTITUCIONAL

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

*Observação: Marcar quantas opções forem necessárias para caracterizar o projeto.

SE HOUVER ARTICULAÇÃO COM UM PROJETO INSTITUCIONAL, IDENTIFIQUE-O:

UniFatece na praça; Congresso Internacional da UniFatec;
Inserir título do projeto institucional em que o presente projeto poderá estar articulado.

GRANDE ÁREA* DO PROJETO:

*Selecione as opções que melhor caracterizam o projeto. Caso selecione "Outra," especifique no campo abaixo.

SUSTENTABILIDADE VOLUNTARIADO CULTURA INCLUSÃO

OUTRA: _____

DESCREVA BREVEMENTE COMO O PROJETO SE RELACIONA COM A(S) ÁREA(S)

SELECIONADA(S):

SUSTENTABILIDADE: "O projeto promove a conscientização ambiental por meio de workshops sobre reciclagem e práticas sustentáveis para a comunidade local."

VOLUNTARIADO: "O projeto organiza campanhas de arrecadação de alimentos e oferece suporte educacional voluntário para crianças em situação de vulnerabilidade."

CULTURAL: "O projeto desenvolve oficinas culturais sobre a valorização da cultura afro-brasileira e indígena, com foco em arte e música tradicional."

INCLUSÃO: "O projeto incentiva a inclusão de pessoas com deficiência em atividades recreativas e educativas, oferecendo adaptação de materiais e suporte especializado."

OUTRA: Educação Tecnológica: "O projeto promove o acesso a tecnologias digitais em escolas públicas por meio de oficinas práticas de robótica e programação." Saúde e Bem-Estar: "O projeto desenvolve ações de conscientização sobre saúde mental, incluindo palestras e rodas de conversa com profissionais especializados."

Empreendedorismo Social: "O projeto capacita mulheres em situação de vulnerabilidade para desenvolverem negócios sustentáveis em suas comunidades." Esporte e Lazer: "O projeto organiza torneios esportivos inclusivos para promover a integração social e a prática de atividades físicas." Inovação Tecnológica: "O projeto incentiva o desenvolvimento de startups de base tecnológica entre jovens universitários, com mentoria e suporte financeiro."

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Natureza da Atividade:

Exemplos de Natureza da Atividade: Aula Magna, Palestra, Curso de Capacitação, Mesa Redonda, Oficina, Semana Acadêmica, Visita Técnica, Ciclo de Estudos, Ciclo de Debates, Seminário, Simpósio, Encontro, Elaboração de Material Didático, Excursão, Exibição de Filme Temático, Fórum, Grupo de Estudos, Grupo de Pesquisa, Jornada, Mostra, Workshop, dentre outros.

1.2 Título:

Inserir título do projeto

1.3 Carga

Horária Total do Projeto:

Ex. 40 horas

*Observação: Verificar Edital Conpex nº 002/2024 e regulamento PIE/ PPD/ PEX que o projeto se enquadra, disponível em: <https://unifateciedu.br/site/conpex/>

1.4 Proponente:

Curso de Graduação:

Coordenação de
Curso:

Responsável pelo
Projeto:

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

1.5 Modalidade de Bolsas/Custos:

- Sem bolsa para o acadêmico;
- Com bolsa para o acadêmico;
- Sem custos de carga horária de professor;
- Com custos de carga horária de professor;
- Custos com Materiais e/ou equipamentos;

1.6 Linha de Pesquisa e de Trabalho da UniFatec à qual o Projeto está vinculado:

Consultar Linhas de Pesquisa e da UniFatec.

1.7 Período de realização:

Especificar mês e ano. Se for apenas um dia, especificar dia, mês e ano e horário de início.

1.8 Aprovação do colegiado

Anexar ata de aprovação do projeto.

2 PROJETO:

2.1 Resumo:

Especificar a natureza da atividade e apresentar um resumo sobre o projeto (250 a 300 palavras), espaçamento simples entre linhas. Descrever, resumidamente, a temática do trabalho, os objetivos, metodologia e resultados esperados. Parágrafo único e justificado.

2.2 Justificativa:

Esclarecer quais os benefícios deste projeto para comunidade INTERNA/EXTERNA, além das contribuições para o ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO.

2.3 Objetivo geral e específicos:

Informar no mínimo três objetivos específicos.

2.4 Fundamentação teórica:

2.5 Metodologia:

Caracterização do projeto, procedimentos, participantes, materiais...

2.6 Resultados Esperados:

Espera-se com este projeto,

2.7 Referências:

De acordo com as normas da ABNT

2.8 Cronograma:

Fases do Projeto: (Especificar)	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Planejamento e organização da atividade	X	X										

Convite para a participação, cadastro e inscrições		X	X								
Desenvolvimento			X	X	X	X	X	X	X		
Entrega de Relatório Parcial						X					
Avaliação das ações do projeto										X	
Culminância CONFATECIE											X
Conclusão, entrega do Relatório Final e outros documentos (deve ser entregue 30 dias após o encerramento)											X
Aprovação do Relatório Final pela CONPEx (até 30 dias após entrega de documentação completa)											X

*Observação: Adaptar o cronograma de acordo com a Natureza do Projeto.

2.9 Ética na Pesquisa:

- Projeto **com** envolvimento de seres humanos ou animais
- Com aprovação no comitê de ética → **Anexar Parecer**
- Submetido ao comitê de ética → **Anexar Submissão**
- Sem aprovação ou submissão ao comitê de ética
- Projeto **sem** envolvimento de seres humanos ou animais

3 PARTICIPANTES, LOCAL E PREVISÃO DE RECURSOS

3.1 PÚBLICO-alvo:

Previsão em números do público a quem a atividade é direcionada.

00	Acadêmicos do curso de XXXXXX	00	Docentes de outras Instituições
00	Acadêmicos de outros cursos	00	Egressos da UniFatec
00	Acadêmicos de outras Instituições	00	Outros (comunidade)
00	Docentes da Instituição	00	Outros (especificar)
TOTAL: Deve coincidir com nº. de vagas.		XX	

3.2 Local de Realização:

UniFatec – Unidade XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXX - informar o endereço completo da Unidade, disponível em: <https://unifatec.edu.br/site/sobre/>

3.3 Período de Inscrições:

Caso esse item se enquadre no projeto, especificar dia, mês e ano do início e do fim das inscrições, prevista no cronograma acima de forma geral.

3.4 Previsão de Recursos:

Descrição	QTD	Unidade	Crédito (+)	Débito (-)	Saldo (=)
Previsão de Inscrições					
Patrocínio					
Locação do Espaço Físico					
Locação de Multimídia					
Materiais (especificar)*					
Equipamentos (especificar)*					
Deslocamento					
Alimentação					
Hora aula Projeto 70% de acordo com a titulação**			**		
Bolsa – PIC					
Outros (especificar)					
TOTAL					R\$ (+)

*Enviar ao menos 01 orçamento com a descrição dos materiais e/ou equipamentos a serem adquiridos pelo Departamento Financeiro e Compras.

**Tabela de hora aula projeto docente UNIFATECIE 2026

TITULAÇÃO	Valor H/A PROJETO (70%)
Especialista	R\$ 34,36
Mestre	R\$ 38,65
Doutor	R\$ 42,94

3.5 Justificativa financeira:

Detalhe o cronograma dos encontros previstos e a distribuição de carga-horária do projeto, demonstrando claramente por que a atividade necessita de financiamento, destaque brevemente a importância da ação, enfatizando sua relevância acadêmica e alinhamento com os objetivos do colegiado e da instituição.

Ciente e de acordo com os Regulamentos e os Editais relativos ao Processo de Submissão, Tramitação e Avaliação de Projetos dos Programas Institucionais atrelados à CONPEX/UniFatec, atualizados em janeiro de 2026.

Prof. Dr.....

Responsável pelo projeto

TRÂMITE DE APROVAÇÃO DO PROJETO

1. Parecer da Coordenação de Curso:

Favorável Sujeito a Reavaliação Desfavorável

Justificativa: _____

Data: ____ / ____ /20____

Carimbo / Assinatura

Após a obtenção do parecer favorável da Coordenação de Curso, que deve incluir a justificativa e assinatura da coordenação, envie o projeto em um único arquivo via formulário no site da CONPEX - <https://unifateciedu.br/site/conpex/> - em formato PDF, para subsequente análise e parecer da CONPEX e Direção Financeira.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- 1. Anotações e orientações em laranja:** Todas as partes destacadas em laranja são orientações de preenchimento e devem ser apagadas antes do envio final do documento.
- 2. Formatação obrigatória do arquivo:**
 - Fonte: Arial, tamanho 10 a 12, cor preta.
 - Alinhamento: Justificado.
 - Espaçamento entre linhas: Simples.
- 3. Envio do documento:** Após o preenchimento e a revisão, o arquivo deve ser salvo em formato PDF e enviado por meio do formulário disponível no site da CONPEX disponível em: <https://unifateciedu.br/site/conpex/>.
- 4. Importante:** Após ler, preencher e formatar o documento, **apague também estas orientações finais antes de salvar e enviar o arquivo.**

Observação importante: Documentos enviados fora do padrão descrito acima ou contendo orientações de preenchimento não serão aceitos.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍCIA (PIC) – CONPEX/2026

Modalidade: () Com bolsa para o aluno () Sem bolsa para o aluno

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Título do Projeto:

1.2. Proponentes:

Colegiado de.....

Coordenador do Curso.....	titulação e nome completo) (link do lattes) (e-mail) (fone de contato)
---------------------------	---

Orientador do Projeto.....

Orientador do Projeto.....	titulação e nome completo) (link do lattes) (e-mail) (fone de contato)
----------------------------	---

Orientando

Orientando	titulação e nome completo) (link do lattes) (e-mail) (fone de contato)
------------------	---

1.3 Período de realização:

De XXXXXXXXX a XXXXXXXXX de 2026.

1.4 Objetivos:

Geral:

Específicos:

1.5 Justificativa:

1.6 Metodologia:

1.7 Ética na Pesquisa:

Projeto **com** envolvimento de seres humanos ou animais:

- Com aprovação no comitê de ética → **Anexar Parecer**
- Submetido ao comitê de ética → **Anexar Submissão**
- Sem aprovação ou submissão ao comitê de ética
- Projeto **sem** envolvimento de seres humanos ou animais

1.8 Cronograma de Execução:

Fases do Projeto: (Especificar)	Meses							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

1.9 Local de Realização da Pesquisa:

UniFatec – Unidade XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXX.

1.10 Informações Complementares:

--

Local: Paranavaí	Data: XX de xxxxxxxx de 2026.
---------------------	----------------------------------

Ciente e de acordo: Após aprovado pelo Colegiado e assinado pela Coordenação, o responsável pelo projeto deverá enviá-lo para a CONPEX. Caso necessite pequenos ajustes, será devolvido para adequações e novo protocolo.

Titulação e Nome do Discente Responsável pelo Projeto: _____

Titulação e Nome do(a) professor(a) Orientador(a): _____

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC
EDITAL CONPEX Nº 001/2026**

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, selecionado(a) para atuar como bolsista no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário UniFatec, declaro que:

I – estou ciente de que a Bolsa de Iniciação Científica (PIC) possui valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – a bolsa será paga em duas parcelas, condicionadas à entrega e deferimento do Relatório Parcial (1^a parcela) e do Relatório Final (2^a parcela), pelo docente orientador e pela CONPEX;

III – não haverá pagamento antecipado da bolsa;

IV – comprometo-me a cumprir integralmente o plano de trabalho, os prazos e as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado;

V – comprometo-me a entregar os Relatórios Parcial e Final ao docente orientador vinculado ao Projeto de Pesquisa Docente (PPD), dentro dos prazos estabelecidos;

VI – comprometo-me a elaborar produção científica, sob orientação do docente responsável, consistindo em artigo científico completo, conforme regulamento do Programa;

VII – comprometo-me a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa no CONFATECIE, nos formatos definidos pela CONPEX;

VIII – estou ciente de que o descumprimento das obrigações poderá implicar suspensão ou cancelamento da bolsa, sem direito a pagamento retroativo;

IX – reconheço que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a UniFatec.

Declaro, por fim, que li e estou de acordo com o disposto no Edital CONPEX nº 001/2026, no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e no Protocolo de Submissão do Projeto PIC – 2026.

Paranavaí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista: _____

Assinatura do Docente Orientador (PPD): _____

TRÂMITES DE APROVAÇÃO DO PROJETO

1. Coordenação do Curso

Parecer da Coordenação de Curso:

Favorável Sujeito a Reavaliação Desfavorável

Justificativa: _____

É obrigatório o preenchimento da justificativa pela coordenação de curso.

Data: ____ / ____ /20 ____

Nome do(a) Coordenador(a) e Assinatura: _____

ANEXO VII - RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DE PROJETOS (PIE, PPD, PROEx) – CONPEX/2026

ATENÇÃO! Altere o título do relatório para especificar se é *parcial* ou *final*. Configure a cor do texto para *preto*, padronize o tamanho da fonte em todo o documento e remova as orientações de preenchimento do formulário. Em seguida, salve o documento em formato PDF devidamente formatado e envie para a CONPEX no endereço eletrônico <https://unifatec.edu.br/site/conpex/>. Após concluir essas etapas, exclua esta orientação do documento.

TIPO DE PROJETO:

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO - PIE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DOCENTE - PPD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO - PEX

Este projeto se articula com:

() ENSINO () PESQUISA () EXTENSÃO () INSTITUCIONAL

(Pode assinalar MAIS DE UMA opção ou NENHUMA se for o caso)

Modalidade: () Com custos () Sem custos

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Título do Projeto:

1.2 Proponente:

Curso de Graduação.....

Coordenação de Curso.....

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

Responsável pelo Projeto.....

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

2 O cronograma de execução proposto no projeto foi desenvolvido na íntegra:

SIM

NÃO

Se Não, justifique:

Obs.: Para projetos que envolvam custos, é essencial anexar a este relatório uma Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto, que forneça informações detalhadas sobre sua execução, incluindo as assinaturas dos envolvidos nos encontros realizados. Recomenda-se utilizar o modelo disponibilizado pela CONPEX, localizado na última página deste arquivo (Anexo 03).

3 Resumo (a ser publicado no Catálogo de Ensino da IES):

Apresentar um resumo sobre o projeto - **1500 a 2000 caracteres com espaços**, espaçamento simples entre linhas, parágrafo único. Descrever, resumidamente, a temática do trabalho, os objetivos, os conteúdos, metodologia, resultados alcançados e Referências principais.

3.1 Os objetivos propostos no projeto foram atingidos em sua totalidade?

SIM NÃO

Se Não, justifique:

4 Resultados do Projeto:

Sintetizar - **Mínimo de 250 palavras**.

5 Os recursos do Projeto (receitas e investimentos) foram executados conforme previsto?

SIM NÃO

Se Não, justifique:

6 Submissões/publicações e apresentações em eventos a partir dos resultados do projeto (ver casos de obrigatoriedades nos Regulamentos dos Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponíveis em: <https://unifateciedu.br/site/conpex/>):

Caso não se encaixar no tipo de Projeto mencionado, apenas preencha com: "não se aplica"

7 Informações Complementares:

8 Dados para emissão dos Certificados (conforme previsto no projeto):

8.1 Pessoal envolvido na organização e execução do Projeto:

Tipo	Nome/ Instituição de origem:	Função no Projeto:	CH
1	Prof. Dr.... Especificar se horista ou RT, vinculado à UniFatec ou externo da IES.	Planejamento e organização	XXh

2	Organização	XXh
3	Execução ou ministrante	XXh
TOTAL (coincidir com a carga horária total do projeto)		XXh

*Tipo: 1 = Professor/UniFatec; 2 = Acadêmico; 3 = Professor Convidado; 4 = Outros;
Adaptar conforme realidade do projeto.*

8.2 Carga horária do Evento para certificação dos participantes: _____ horas.

8.3 Dados do verso do certificado:

8.4 Lista de participantes para Certificação:

NOMES:	Aproveitamento (excelente ou bom)	% Freq. (h/a)
01		00
02		00
03		00
04		00
05		00

Nesta lista deverá aparecer somente os nomes dos acadêmicos com direito a certificação, ou seja, com mais de 75% de frequência e aproveitamento bom ou excelente.

Local: Paranavaí	Data: XX de xxxxxxxx de 2026
---------------------	---------------------------------

Ciente e de acordo: Após a **aprovação pelo Colegiado e Coordenação**, o responsável pelo projeto deverá enviar o relatório à CONPEX (via formulário em: <https://unifatec.edu.br/site/conpex/>). **O relatório deve ser acompanhado pelo parecer assinado pela coordenação de curso e a justificativa de favorecimento devidamente preenchida.** Caso sejam necessários pequenos ajustes no relatório, este será devolvido para adequações e um novo protocolo deverá ser realizado.

Titulação e Nome e Assinatura do Responsável pelo Projeto: _____

Coordenação de Curso

Parecer da Coordenação de Curso:

Favorável Sujeito a Reavaliação Desfavorável

Justificativa: _____

É obrigatório o preenchimento da justificativa pela coordenação de curso.

Data: ____ / ____ /20____

Nome do(a) Coordenador(a) e Assinatura: _____

ANEXOS AO RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DO PROJETO

ANEXO A. Lista de inscritos via Sistema Acadêmico, emitida pela Secretaria (incluindo pagamento de inscrições, se aplicável; caso contrário, escrever 'não se aplica' no anexo 01 encaminhado).

ANEXO B. Duas fotos ilustrativas de cada etapa desenvolvida do Projeto com data e legenda (tamanho padrão: 10 x 6 cm).

ANEXO C. Cronograma detalhado das atividades desenvolvidas durante o projeto, acompanhado das assinaturas dos envolvidos (docente responsável, o(s) discente(s) e ciência da coordenação de curso), como forma de evidenciar a execução na íntegra do cronograma proposto na submissão do Projeto, bem como dos critérios estabelecidos nos Regulamentos dos Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO D. Submeter comprovantes de divulgação dos resultados dos projetos em eventos científicos, conforme estabelecido nos regulamentos específicos. É importante verificar os critérios de cada regulamento (disponíveis em: <https://unifatec.edu.br/site/conpex/>) e garantir a submissão dos resumos, artigos ou outros documentos exigidos dentro dos prazos estabelecidos, bem como fazer referência à vinculação do projeto à instituição ao realizar a publicação ou apresentação dos resultados.

O Anexo 4 não se aplica aos relatórios parciais, sendo obrigatório o seu envio somente no relatório final do projeto – Apague essa informação ao concluir seu relatório.

OBSERVAÇÃO: Para projetos de curta duração, não se aplica a obrigatoriedade de envio de todos os anexos listados acima, como os anexos 3 e 4. Recomenda-se a leitura dos regulamentos específicos de cada programa institucional para verificar os critérios e obrigações de envio correspondentes à carga horária do projeto. É importante ressaltar que a necessidade de apresentar determinados anexos pode variar conforme as diretrizes estabelecidas nos regulamentos vigentes.

MODELO DO ANEXO C – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.

1. Identificação do Projeto

Curso:

Programa Institucional: PIE PPD PIC PROEx

Carga horária total do projeto:

Título do Projeto:

Docente Responsável:

Discente(s) participante(s) (quando houver):

Coordenação de Curso:

2. Registro de Acompanhamento das Atividades

Nº	Atividade Desenvolvida	Data	Carga Horária	Responsável(is)*	Assinaturas**	Observações
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

* Responsável(is): indicar docente responsável, discente(s), equipe técnica ou parceiros externos, conforme a natureza do projeto.

** Assinaturas: docente responsável e discente(s), quando houver.

3. Observações Gerais sobre o Desenvolvimento do Projeto:

(Descrever o andamento das atividades, adequação ao cronograma aprovado, eventuais ajustes realizados e encaminhamentos para as próximas etapas.)

4. Ciência da Coordenação de Curso

Declaro ciência do acompanhamento e da execução das atividades do projeto, conforme cronograma aprovado e Regulamentos Institucionais.

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso:

5. Assinatura do Docente Responsável

Declaro que as atividades acima registradas correspondem à execução do projeto conforme aprovado pela CONPEX.

Nome e Assinatura do(a) Docente Responsável:

Local e data:

ANEXO VIII - RELATÓRIO PARCIAL OU FINAL DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – CONPEX/2026

ATENÇÃO! Altere o título do relatório para especificar se é parcial ou final. Configure a cor do texto para preto, padronize o tamanho da fonte em todo o documento e remova as orientações de preenchimento do formulário. Em seguida, salve o documento em formato PDF devidamente formatado e envie para a CONPEX no endereço eletrônico <https://unifatec.edu.br/site/conpex/>. Após concluir essas etapas, exclua esta orientação do documento.

TIPO DE PROJETO:

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO - PIE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DOCENTE - PPD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO - PEX

Este projeto se articula com:

() ENSINO () PESQUISA () EXTENSÃO () INSTITUCIONAL

(Pode assinalar MAIS DE UMA opção ou NENHUMA se for o caso)

Modalidade: () Com custos () Sem custos

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Título do Projeto:

1.2 Proponente:

Colegiado de.....

Coordenador do Curso.....

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

Orientador do Projeto.....

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

Orientando

(titulação e nome completo)
(link do lattes)
(e-mail)
(fone de contato)

2 O cronograma de execução proposto no projeto foi desenvolvido na íntegra:

SIM

NÃO

Se Não, justifique:

Obs.: Para projetos que envolvam custos, é essencial anexar a este relatório uma Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto, que forneça informações detalhadas sobre sua execução, incluindo as assinaturas dos envolvidos nos encontros realizados. Recomenda-se utilizar o modelo disponibilizado pela CONPEX, localizado na última página deste arquivo (Anexo 02).

3 Resumo (a ser publicado no Catálogo de Ensino da IES):

Apresentar um resumo sobre o projeto - **1500 a 2000 caracteres com espaços**, espaçamento simples entre linhas, parágrafo único. Descrever, resumidamente, a temática do trabalho, os objetivos, os conteúdos, metodologia, resultados alcançados.

3.1 Os objetivos propostos no projeto foram atingidos em sua totalidade? SIM NÃO

Se Não, justifique:

4 Resultados do Projeto:

Sintetizar - **Mínimo de 250 palavras.**

5 Dados para pagamento de bolsa PIC (quando solicitado no projeto PPD do orientador e descrito no projeto PIC). Caso seja acadêmico voluntario, deixe em branco.

Nome completo do(a) acadêmico(a) bolsista:

R.A:

CPF:

Chave PIX:

Banco:

6 Submissões/publicações e apresentações em eventos a partir dos resultados do projeto (ver obrigatoriedade no Regulamentos dos Programas Institucionais, disponíveis em: <https://unifatec.edu.br/site/conpex/>):

Anexar certificados, comprovação de submissão e artigo completo na íntegra.

7 Informações Complementares:**8 Dados para emissão dos Certificados (conforme previsto no projeto):****8.1 Pessoal envolvido na organização e execução do Projeto:**

Tipo	Nome/ Instituição de origem:	Função no Projeto:	CH
1	<i>Prof. Dr.... Especificar se horista ou RT, vinculado à UniFatec ou externo da IES.</i>	Planejamento e organização	XXh

2		Organização	XXh
3		Execução ou ministrante	XXh
TOTAL (coincidir com a carga horária total do projeto)			XXh

*Tipo: 1 = Professor/UniFatec; 2 = Acadêmico; 3 = Professor Convidado; 4 = Outros;
Adaptar conforme realidade do projeto.*

9.2 Carga horária do Evento para certificação dos participantes: _____ horas.

9.3 Dados do verso do certificado:

9.4 Lista de participantes para Certificação:

NOMES:	Aproveitamento (excelente ou bom)	% Freq. (h/a)
01		00

Nesta lista deverá aparecer somente o nome do acadêmico com direito a certificação, ou seja, com mais de 75% de frequência e aproveitamento bom ou excelente.

Local: Paranavaí	Data: XX de xxxxxxxx de 2026
---------------------	---------------------------------

Ciente e de acordo: Após a **aprovação pelo Colegiado e Coordenação**, o responsável pelo projeto deverá enviar o relatório à CONPEx (via formulário em: <https://unifateciedu.br/site/conpex/>). **O relatório deve ser acompanhado pelo parecer assinado pela coordenação de curso e a justificativa de favorecimento devidamente preenchida.** Caso sejam necessários pequenos ajustes no relatório, este será devolvido para adequações e um novo protocolo deverá ser realizado.

Titulação e Nome e Assinatura do Responsável pelo Projeto

Coordenação de Curso

Parecer da Coordenação de Curso:

Favorável Sujeito a Reavaliação Desfavorável

Justificativa: _____

É obrigatório o preenchimento da justificativa pela coordenação de curso.

Data: ____ / ____ /20____

Nome do(a) Coordenador(a) e Assinatura: _____

ANEXOS AO RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DO PROJETO

ANEXO A. Duas fotos ilustrativas de cada etapa desenvolvida do Projeto com data e legenda (tamanho padrão: 10 x 6 cm).

ANEXO B. Cronograma detalhado das atividades desenvolvidas durante o projeto, acompanhado das assinaturas dos envolvidos (docente responsável, o(s) discente(s) e ciência da coordenação de curso), como forma de evidenciar a execução na íntegra do cronograma proposto na submissão do Projeto, bem como dos critérios estabelecidos nos Regulamentos dos Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO C. Submeter comprovantes de divulgação dos resultados dos projetos em eventos científicos, conforme estabelecido nos regulamentos específicos. É importante verificar os critérios de cada regulamento (disponíveis em: <https://unifatec.edu.br/site/conpex/>) e garantir a submissão dos resumos, artigos ou outros documentos exigidos dentro dos prazos estabelecidos, bem como fazer referência à vinculação do projeto à instituição ao realizar a publicação ou apresentação dos resultados.

O Anexo 3 não se aplica aos relatórios parciais, sendo obrigatório o seu envio somente no relatório final do projeto –
Apague essa informação ao concluir seu relatório.

MODELO DO ANEXO B – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PIC**1. Identificação do Projeto**

Curso:

Carga horária total do PIC:

Título do Projeto:

Docente Orientador(a):

Discente Pesquisador(a):

Coordenação de Curso:

2. Registro de Acompanhamento das Atividades

Nº	Tipo de Atividade*	Descrição da Atividade / Orientação Realizada	Data	Carga Horária	Assinatura do(a) Discente	Assinatura do(a) Orientador(a)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

***Tipo de Atividade:** indicar, por exemplo: Encontro de orientação; Levantamento bibliográfico; Coleta de dados; Análise de dados; Redação do artigo; Preparação para submissão ao CONFATECIE; Submissão a periódico científico.

3. Síntese do Acompanhamento do PIC

(Descrever a evolução da pesquisa, a participação do discente, o cumprimento do cronograma e os encaminhamentos para as próximas etapas.)

4. Declarações e Assinaturas

Declaro que as atividades acima registradas correspondem aos **encontros de orientação e ao desenvolvimento efetivo do Projeto de Iniciação Científica (PIC)**, conforme aprovado pela CONPEX.

Assinatura do(a) Discente Pesquisador(a):**Assinatura do(a) Docente Orientador(a):****5. Ciência da Coordenação de Curso**

Declaro ciência do acompanhamento e da execução do Projeto de Iniciação Científica (PIC), conforme cronograma aprovado e Regulamentos Institucionais.

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso:**Local e data:**